



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001536/2024
EMIÇÃO: 27/05/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA / BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de serviço emergencial de motoniveladora e caminhão caçamba tipo truck, com tração 6x2, para desobstrução e reconstrução de vias rurais do município, bem como demais serviços necessários.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pelas precipitações volumosas ocorridas no município a partir do dia 29 de abril de 2024, que resultaram em quedas de barreira, desmoronamentos e inundações em diversos pontos, comprometendo a mobilidade dos habitantes da zona rural, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 4261/2024

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviço emergencial de motoniveladora e caminhão caçamba, para desobstrução e reconstrução de vias rurais do município, bem como demais serviços necessários.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é motivada pelas precipitações volumosas ocorridas no município desde o dia 29 de abril de 2024, que resultaram em quedas de barreira, desmoronamentos e inundações em diversos pontos, comprometendo a mobilidade e segurança dos habitantes da zona rural, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 4261/2024

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilizar serviços de motoniveladora e caminhão caçamba, com cedência de operador, para limpeza de barreiras e demais obstáculos oriundos das chuvas que iniciaram no dia 29 de abril de 2024.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	H	100,00	00100864 - SERVIÇO DE MÁQUINAS
Descrição adicional: Serviço de Motoniveladora - Subprefeitura da Sede e Santa Luíza			
Dotação: Acesso: 7051 Projeto: 2704 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 12 160000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.03.00.00.00 / Banco:Não informado			
001/002	H	100,00	00100864 - SERVIÇO DE MÁQUINAS
Descrição adicional: Serviço de Motoniveladora - Subprefeitura de Santo Antônio de Castro e Arcoverde			
Dotação: Acesso: 7051 Projeto: 2704 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 12 160000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.03.00.00.00 / Banco:Não informado			
001/003	H	100,00	00100864 - SERVIÇO DE MÁQUINAS
Descrição adicional: Serviço de transporte de materiais a granel com caminhão caçamba - Tipo Truck			
Dotação: Acesso: 7051 Projeto: 2704 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 12 160000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.03.00.00.00 / Banco:Não informado			

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Justifica-se a quantidade de empresas e horas contratadas devido ao número elevado de estradas e localidades do município com vias e acessos obstruídos, bem como de moradores impossibilitados de sair de suas residências. Salienta-se que devido aos bloqueios de pistas em todas regiões do município e a impossibilidade de deslocamento de máquinas pesadas de uma região a outra, optou-se pela contratação de mais de uma empresa para o objeto Motoniveladora, que deverão atuar em regiões próximas as suas sedes, trabalhando em simultâneo para a realização dos serviços necessários. A contratação de mais de um fornecedor também se justifica pela inexistência de uma única empresa da região com frota deste equipamento em número suficiente para realizar as atividades em tempo hábil.



8. PRAZOS DE ENTREGA

Os serviços serão realizados de imediato, conforme solicitação da secretaria da agricultura.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

JIAN MARCO AUGUSTINI GESTOR DE CONTRATO

NILCE DALMAS BRANCHI FISCAL DE CONTRATO



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Dispensável.

10.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Dispensável.

10.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dispensável.

10.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Dispensável.

10.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dispensável.

10.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dispensável.

10.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Dispensável.

10.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Dispensável.

10.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Dispensável.

10.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dispensável.

10.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dispensável.

10.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Dispensável.

10.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Dispensável.

10.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dispensável.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoniveladora e de transporte de materiais a granel com caminhão caçamba com tração 6x2. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Motoniveladora com peso operacional mínimo de 13.000kg, em excelente estado de conservação, com cedência de operador habilitado, no quantitativo de 200 (duzentos) horas, divididas igualmente entre dois fornecedores, atendendo o município em regiões pré-determinadas.

- Caminhão com carroceria tipo caçamba, com capacidade mínima de 10 toneladas de carga líquida e tração tipo 6x2, no quantitativo de 100 (cem) horas, atendendo a totalidade do município.

O contrato terá vigência durante a duração do Decreto nº 4.261/2024, até o dia 29/10/2024.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do presente objeto se fundamenta em recursos de emergência destinados à contratações, fundamentados pelo Decreto nº 4261/2024.

A contratação do serviço de máquina do tipo motoniveladora se justifica pela especificidade da sua aplicação na melhoria de vias não pavimentadas, principalmente na fase de laminação e nivelamento da pista, com a retirada de material excedente (terra). Por possuir lâmina de nivelamento ajustável, é utilizada também em serviços de limpeza de valas às margens das estradas, com o objetivo de reestabelecer o escoamento de águas pluviais.

A contratação de caminhão do tipo caçamba, com sistema de tração 6x2 (truck), se justifica pela necessidade de transporte do material decorrente dos deslizamentos de terra sobre as pistas, trabalhando em conjunto com os demais equipamentos de movimentação de terra (escavadeiras, retroescavadeiras, etc.) empregados pelo município. Também são utilizados para transporte e aplicação de material a granel do tipo pedra britada, que são essenciais para a estabilização do solo e finalização das estradas de terra. A escolha pela contratação de caminhões com a tração acima mencionada é justificável por sua maior capacidade de carga, que possibilita um serviço mais ágil e econômico de transporte.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de motoniveladora e de transporte de material granel com caminhão caçamba, conforme as seguintes especificações/condições:

- Motoniveladora com cedência de operador, em caráter de emergência, a ser utilizado nas estradas públicas do município.

- Caminhão com carroceria tipo caçamba, com capacidade mínima de 10 toneladas de carga líquida e tração tipo 6x2.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de motoniveladora e de transporte de material a granel com caminhão caçamba têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 72 e 75, inciso VIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).



f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

11.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de Motoniveladora e de transporte de material a granel com caminhão caçamba não configuram serviços de natureza especial.

11.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Equipamentos necessários:

Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 13.000kg, equipada com horímetro e com todos os equipamentos de segurança necessários. A máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento.

Caminhão com carroceria tipo caçamba, com capacidade mínima de 10 toneladas de carga líquida e tração tipo 6x2.

Integra a locação objeto do presente edital, a disponibilização de operador de máquinas e condutor de veículo, devidamente habilitados para a condução do equipamento conforme normas do Código Brasileiro de Trânsito.

A empresa contratada é responsável pela manutenção dos objetos locados, combustíveis e guarda do bem, não se responsabilizando o Município por qualquer despesa inerente ao bem.

É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa contratada, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de Carlos Barbosa.

A empresa contratada, deverão manter e estar munidas dos equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, placas de sinalização, bem como dos equipamentos de proteção individual - EPI's, não cabendo ao Município de Carlos Barbosa seu fornecimento.

Nos preços ajustados deverão estar incluídos todos os custos com deslocamentos, manutenção, reparos e combustíveis para abastecimento da máquina, bem como o deslocamento, alimentação e hospedagem dos operadores, fretes, mão-de-obra, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos materiais e humanos, EPIs, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações deste contrato.

As empresas contratadas ficarão sujeitas aos controles de execução de serviços determinados pela administração. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a execução dos serviços e, em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente processo licitatório ou havendo inadequada prestação do serviço, o Município, através de procedimento administrativo específico, assegurará a ampla defesa e o contraditório, poderá aplicar sanções administrativas cabíveis, Lei nº 14.133, de 2021.

As empresas contratadas serão responsáveis pela segurança na realização dos serviços, a fim de evitar qualquer acidente que possa vir a ocorrer;

Nas horas - máquina/veículo ora licitadas não deverá ser computado o tempo de deslocamento da máquina até o local da prestação dos serviços;

As máquinas/veículos deverão estar disponíveis imediatamente após o recebimento do aviso de pedido pela Secretaria da Agricultura;

Os serviços a serem executados serão repassados pelo responsável da sub prefeitura da área da prestação dos serviços.

Os resultados dos serviços contratados de motoniveladora deverão ser o nivelamento e reestabelecimento da estrutura básica das estradas de terra, bem como a limpeza das estruturas anexas de escoamento de águas pluviais (valas).

Os resultados dos serviços contratados de caminhão caçamba deverão ser a remoção de entulhos e terra oriundos dos deslizamentos e escavações realizadas nas vias, bem como a aplicação de material de pedra britada para reconstrução das vias.

11.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4128/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do



Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

11.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O controle dos serviços será realizado através da emissão de Ordem de Serviço específica, constando informações sobre horas realizados, identificação do local de trabalho/destino, data, identificação do operador e gestor de serviço responsável.

A quitação do serviço será realizada através da emissão de Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE, no período disposto no calendário de pagamentos do município.

11.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

11.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 103.954,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 4.208/2024, que estabelece o preço público para serviços de Caminhão Truck e Motoniveladora, respectivamente, no seu Art. 1º, inciso I, alíneas a) e d), e nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores de serviço localizados no município e nas regiões próximas, devido a possibilidade de mobilização imediata de equipamentos.

Adimar Terraplenagem LTDA - 05.729.093/0001-03

Plano Norte Engenharia LTDA - 30.134.817/0001-13

Steffani, Steffani & CIA LTDA - 02.654.132/0001-62 (Negativa)

JB Terraplenagem LTDA - 30.738.902/0001-90 - (Caminhão Caçamba sob contrato Nº 003/2024, firmado com o município de Santa Tereza/RS)

Escavações Frare LTDA - 05.429.632/0001-99 - (Caminhão Caçamba sob contrato Nº 081/2023, firmado com o município de Vespasiano Correa/RS)

11.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 7051, sub itens 70207 (motoniveladora) e 70209 (caminhão caçamba).



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
7051	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2704 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3390 39 00 000000	547.782,80	504.131,54

Total geral disponível R\$ 504.131,54

27/05/2024 ÀS 14:01:33 PEDIDO AUTORIZADO POR JIAN MARCO AUGUSTINI

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 03/06/2024 às 09:58 Horas, pelo Usuário NILCE DALMAS BRANCHI, , ID GESPAM 148888
IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D84F540.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 1a570064 4ede